



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 783, DE 06 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de PARACATU/MG, no dia 13 de junho de
2002, em virtude do feriado municipal, previsto no art. 243 da Lei Municipal nr. .

Belo Horizonte, 06 de junho de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 13/06/2002)